



**PARECER FINANCEIRO**

Referente - Termo de Colaboração nº 039/2017 – 3º TERMO DE ADITAMENTO – MUNICIPAL

Entidade Beneficiária – GUARDA MIRIM LEME

CNPJ – 47.743.125/0001-75

Eu, Tatiane Lani, Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas, portador do RG 41.509.716-2 (SSP/SP) e do CPF 338.946.778-56, servidora pública da Prefeitura Municipal de Leme/SP, inscrita no CNPJ 46.362.661/0001-68, por seu, em cumprimento ao §1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, exara o **PARECER FINANCEIRO MENSAL**, sobre a Prestação de Contas, dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, **ATESTANDO**:

- ✓ Que a entrega da Prestação de Contas Mensal referente à **décima primeira parcela** ocorreu na data de **09/12/2020**;
- ✓ Que durante o exercício relativo à Prestação de Contas a Entidade esteve localizada e em **REGULAR** funcionamento no desenvolvimento das atividades pactuadas com esta Administração;
- ✓ Que os anexos RP-14 e RP-02 da Instrução Normativa nº 02/2016 do TCESP estão devidamente preenchidos e apresentam os seguintes dados financeiros:

*Extrato da Prestação de Contas*

Repasses	Rendimentos	Pagamentos	Devoluções	Saldos
R\$ 8.500,00	R\$ 2,34	R\$ 8.502,34	R\$ 0,00	R\$ 0,21
R\$ 8.500,00	R\$ 2,18	R\$ 8.502,39	R\$ 0,00	R\$ 0,02
R\$ 8.500,00	R\$ 1,21	R\$ 8.501,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 8.500,00	R\$ 1,70	R\$ 8.501,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 8.500,00	R\$ 1,35	R\$ 6.633,93	R\$ 0,00	R\$ 1.866,07
R\$ 8.500,00	R\$ 2,11	R\$ 6.735,27	R\$ 0,00	R\$ 3.632,25
R\$ 8.500,00	R\$ 0,49	R\$ 5.600,64	R\$ 0,00	R\$ 6.534,21



R\$ 8.500,00	R\$ 0,14	R\$ 5.480,64	R\$ 0,00	R\$ 9.553,71
R\$ 8.500,00	R\$ 0,14	R\$ 12.358,28	R\$ 0,00	R\$ 5.693,69
R\$ 8.500,00	R\$ 0,17	R\$ 14.193,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00
R\$ 8.500,00	R\$ 0,24	R\$ 5.928,85	R\$ 0,00	R\$ 2.505,29

✓ Que todos os comprovantes de gastos contêm a identificação da razão social da entidade, do tipo do repasse, o número do ajuste, o órgão concessor, no caso, essa prefeitura, assim como o carimbo de conferido com original devidamente assinado pelo responsável técnico da organização da sociedade civil que realiza a prestação de conta;

✓ Que os recolhimentos de encargos trabalhistas, no que diz respeito a gastos com pessoal, estão REGULARES, comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas;

✓ Que a movimentação financeira ocorreu em conta específica;

✓ Que os comprovantes das despesas apresentadas não contêm vícios ou rasuras;

✓ Que as despesas pagas estão previstas na forma descrita no plano de trabalho;

✓ Que apresentou a conciliação bancária;

✓ Que todos os extratos da conta e de aplicação financeira são partes integrantes da prestação de contas;

✓ Que os documentos estão identificados corretamente em seu corpo;

✓ Que os recolhimentos de INSS e FGTS foram apresentados;

✓ Que não há demais pendências documentais e comprobatórias das despesas realizadas nesse período.

Portanto, atesta quanto a Análise Financeira da Prestação de Contas como:

- a)  Regular, ou;
- b)  Regular com Ressalvas, ou;
- c)  Irregular. (justifique a irregularidade)

Sanções administrativas: (se houver)

Leme-SP, 11 de Dezembro de 2020



Tatiane Lani

**Chefe de Núcleo de Gestão do Fundo Municipal e das Entidades Conveniadas.**

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

Assinatura

**DOCUMENTO CONFORME A PORTARIA Nº 07, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.**